

DIAGNÓSTICO DOS MUSEUS DE SÃO PAULO E A RELAÇÃO COM OS TURISTAS DEFICIENTES VISUAIS

Gabriel de Oliveira Fatori ¹

gabriel.fatori@fatec.sp.gov.br

Faculdade de Tecnologia – Fatec São Paulo

Juliana Augusta Verona

juliana.verona@fatec.sp.gov.br

Faculdade de Tecnologia – Fatec São Paulo

1. INTRODUÇÃO

Em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 4 (Educação de Qualidade) e 10 (Redução das Desigualdades), e vislumbrando o cumprimento das metas estabelecidas na Agenda 2030 para esses dois indicadores [1] [2], analisam-se normas e critérios que possibilitam a visita de turistas deficientes visuais. O estudo foca nas garantias que os ambientes museológicos oferecem para a segurança, acessibilidade, bem-estar e pleno aproveitamento e absorção de conteúdos que, geralmente, não podem ser consumidos por esses turistas devido às limitações impostas pela deficiência.

2. METODOLOGIA

A metodologia envolve o levantamento de informações sobre o conceito de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, detalhando especificamente os ODS 4 e 10, que possuem relação intrínseca com a realização deste trabalho. Adicionalmente, buscou-se material em artigos, teses e dissertações que abordam a importância do turismo receptivo apropriado às pessoas com deficiência. Em um segundo momento, mapearam-se os museus da cidade de São Paulo com potencial para a observação. Contudo, devido ao alto número de instituições culturais do ramo na cidade e ao prazo delimitado para a execução, optou-se por uma observação direcionada a um campo menor, considerado mais apropriado para detalhar o conteúdo da pesquisa. Desta forma, concluiu-

se que o MASP - Museu de Artes de São Paulo, apesar de ser um ícone da cidade, possui poucos recursos de acessibilidade para as pessoas com deficiência visual. Em contrapartida, o Museu do Ipiranga, o segundo selecionado para estudo, passou por diversas adequações e pode ser considerado um marco nos recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência visual.

Para entender e comparar os aspectos deficitários e compor uma escala de sugestões de melhorias, procedeu-se ao detalhamento da legislação vigente em âmbito federal e estadual, ao estudo e compreensão dos manuais de construção de novas edificações [3], e à compreensão da ligação dos órgãos de preservação do patrimônio com essa temática.

Além disso, a pesquisa foi estendida a países como Portugal, França e Alemanha, onde museus e sítios arqueológicos foram visitados e mapeados com a intenção de estabelecer comparativos e analisar como países desenvolvidos tratam o patrimônio museológico e como se relacionam com pessoas com deficiência.

3. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Espera-se obter como resultados uma análise sucinta sobre como o MASP - Museu de Arte de São Paulo, comparado a outras organizações do mesmo nicho, como o Museu do Ipiranga, lida com o público deficiente visual.

Através dessa análise, identificam-se pontos latentes, como a escassez de recursos de acessibilidade nas imediações do MASP,

gerando uma verdadeira exclusão do público com deficiência visual. Adicionalmente, estuda-se a questão legislativa e burocrática pertinente ao tema, elencando leis federais e estaduais que evidenciam essa temática.

4. CONCLUSÕES

Trata-se de uma pesquisa em desenvolvimento há um ano e seis meses, na qual se incluem cada vez mais novos aspectos bibliográficos, parâmetros de estudo, cenários e questionamentos neste tema. Em suma, e não como uma conclusão definitiva, percebe-se que o caminho para a redução das desigualdades e a criação de uma sociedade mais igualitária está traçado. No entanto, deficiências ainda precisam ser sanadas, especialmente em uma megacidade como São Paulo, que possui um imenso potencial turístico, é vanguardista no desenvolvimento de novas tecnologias e recebe cada vez mais turistas do Brasil e do mundo, sendo grande parte deles pessoas com deficiência.

REFERÊNCIAS

- [1] BRASIL. Ipea - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. ODS 4 - Educação de Qualidade. 2019. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/ods/ods4.html>. Acesso em: 30 set. 2025.
- [2] BRASIL. Ipea - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. ODS 4 - Educação de Qualidade. 2019. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/ods/ods4.html>. Acesso em: 30 set. 2025.
- [3] SÃO PAULO. Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL. Código de obras e edificações: lei nº 16.642, de 9 de maio de 2017; decreto nº 57.776 de 7 de julho de 2017; COE ilustrado. São Paulo: SMUL, 2017. Acesso em: 30 set. 2025.

¹ Aluno de IC CNPq - PIBIC